

REDACTOR

PADRE JOSÉ MARTINS PEIXOTO

ASSIGNATURA

PORTUGAL

Por anno..... 14500 réis
 Numero avulso..... 40 »

ESTRANGEIRO

Por anno o equivalente á assignatura em Portugal,
 accrescendo o porte do correio.



COLLABORADORES

Entre outros, os Exc.^{mos} Srs.:

Dr. Manoel d'Albuquerque

Dr. João Nunes da Costa

Dr. Joaquim Domingues Mariz

Dr. Antonio Jose da Silva Corrêa Simões

Dr. Pedro Gonçalves Sanchez

Dr. Antonio Brandão Pereira

O AMIGO DA RELIGIÃO

ANNUNCIOS

Por linha..... 40 réis
 Repetição..... 20 »
 Os srs. assignantes tem 20 % de abatiment

BRAGA, 19 de Junho de 1891

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Collegio de S. Luiz Gonzaga

BRAGA

PUBLICA-SE AS SEXTAS-FEIBAS

PORTARIA

Attendendo ao que Nos representaram os Redactores do *Amigo da Religião*, periodico que se projecta publicar n'esta Cidade de Braga e cujo programma Nos foi presente, pedindo-Nos não só licença para a sua publicação, mas uma recomendação especial, e ainda auctorisação para serem consideradas authenticas as Nossas Pastoraes, Provisões d'interesse geral e quaesquer outras providencias e medidas que tenhamos de adoptar no governo d'esta Archidiocese Primacial, e forem ali publicadas;

Esperando Nós que tal publicação se manterá fiel aos bons princípios apresentados no seu programma; e

Considerando que a sua leitura será portanto muito proveitosa, em razão da sua índole e fins, altamente religiosos e civilisadores, e que quaesquer Pastoraes, Provisões, Portarias e mais providencias que hajamos de tomar e publicar no exercicio do Nosso munus pastoral mais prompta, e facilmente chegarão, como convenientissimo, ao conhecimento d'aquelles a quem directa ou indirectamente respeitam e interessam;

Havemos por bem não só conceder-lhes a pedida licença, para que se publique o projectado *Amigo da Religião*; mas recomendar a sua leitura aos Nossos muito amados Filhos espirituaes, particularmente aos Rev.^{os} Parochos e Clero, e ordenar que todos os documentos que, sendo por Nós assignados, e forem n'ells publicados por ordem Nossa, sejam tidos e havidos por officiaes, verdadeiros e authenticos, para todos os effeitos, devendo esta Nossa Portaria, depois de registada na Nossa secretaria particular, ser publicada no mesmo *Amigo da Religião* desde o seu primeiro numero.

Paço de Braga, aos 28 de Junho de 1888.

A., ARCEBISPO PRIMAZ.

Regista-se no livro competente.
 Mr. Figueiredo Campos.

CONGRESSO CATHOLICO

ADHESÃO

Do Conselho Central do Apostolado da Oração no circulo de Lisboa, recebeu o Ex.^{mo} Snr. Arcebispo Primaz o seguinte officio:

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Senhor.—O Conselho Central do Apostolado da Oração no circulo de Lisboa (Cintra), na sua sessão de 15 de abril d'este anno do Senhor 1891, rejubilando-se com o feliz exito do Congresso Catholico Bracarense, unanimemente deliberou endereçar a V. Ex.^a Rev.^{ma} a devida homenagem gratulatoria com o testemunho da sua completa adhesão.

As decisões do Congresso, sobre serem tão importantes e opportunas, corroboradas com a auctoridade de V. Exc.^a Rev.^{ma} e dos meritissimos Bispos assistentes, desde já ficarão servindo de norma aos membros d'este conselho, assim como aos outros catholicos portuguezes, para constantemente

promoverem os interesses da Igreja e patria, em conformidade com os expressos desejos e ditames de nosso Pae commum, o SS. Padre Leão XIII, unindo todos a sua acção em espirito de caridade sob a direcção immediata dos venerandos Pastores, que Jesus Christo Nosso Senhor, nos designios infinitamente piedosos do seu Coração, se dignou pôr á frente d'este povo fidelissimo.

Os abaixo assignados não sómente possuem a certeza de ser este acto de adhesão plenamente conforme ao espirito da piedosa *Liga do Sagrado Coração de Jesus*, mas julgam-se obrigados singularmente á manifestação do seu jubilo; ao reconhecerem na faustissima celebração do Congresso Catholico mais um titulo de gloria para V. Ex.^a Rev.^{ma}, que tem sempre com acrysolada solicitude apoiado o *Apostolado da Oração*, e um como premio brilhantissimo já outorgado no inclito Primaz pelo mesmo Coração divino, que assim patenteia ter accedido efficaçmente a solemmissima consagração da archidiocese bracarense.

Deus Guarde a V. Ex.^a Rev.^{ma} Lisboa 15 de Maio de 1891.

(a) O Director Diocesano e Presidente do Centro de Santa Engracia—Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos.

Vice-presidente—Antonio de Carvalho Dann e Lorena.

O Prior de Santa Maria de Belem—Henrique de Paiva Nunes Leal, presidente do Centro da freguezia de Santa Maria de Belem.

Antonio Ayres Tavares de Pinho (Prior da freguezia de Santa Justa de Lisboa).

Prior da Pena, Francisco da Silva Figueira, director na freguezia da Pena.

Desembargador—Sebastião José Ruas d'Abreu, Presidente do Centro do Apostolado do Convento da Visitação de Santa Maria (Salesias).

Prior da freguezia de Nossa Senhora da Conceição Nova, em Lisboa—Felisberto Dias de Fon-

tes Barbosa, Presidente do Centro na mesma freguezia.

P.^o Fernando Thomaz de Brito, Presidente, do Centro do Apostolado da freguezia de Nossa Senhora da Encarnação de Lisboa.

P.^o Francisco José d'Oliveira, Membro do Conselho.

P.^o José Ricardo Freire d'Andrade, Presidente do Centro de S. Jorge de Arroyos.

P.^o José dos Anjos Gaspar Borges, Presidente do Circulo dos Anjos, e Thesoureiro do Conselho Central.

P.^o Joaquim José Barbosa Lima, Presidente do Circulo da Carreira.

P.^o Antonio Pedro Braz Alves, Presidente do Circulo do Monserrate.

Dr. J. Maximo, Prior de Santa Isabel.

Monsenhor Francisco Herculano Cordeiro, Presidente do Circulo do Apostolado dos Milagres.

P.^o Domingos da Silva, Prior de Santos o Velho, Presidente do Centro, do Apostolado n'esta freguezia.

P.^o João Seraphim Gomes, Presidente do Centro de Santa Brigida.

P.^o Antonio José d'Abreu, Coadjutor da freguezia das Mercês.

P.^o Eduardo Lopes da Silva, Presidente do Circulo do Campo Grande.

P.^o José Antonio da Conceição Vieira, Presidente do Circulo da Misericordia de Lisboa.

Pedro Henrique da Costa Pereira, Prior do Santissimo Sacramento de Lisboa.

Monsenhor Romão José da Silva Guimarães, Presidente do Circulo da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Cidade.

P.^o Antonio Marques de Sousa Ramalho, Presidente do Centro da freguezia de S. Paulo.

P.^o José Liberato de Castro Fialho, Presidente do Centro da Memoria.

Conego João Bento Gil Carneiro, Presidente do Centro da freguezia de S. Sebastião da Pedreira de Lisboa.

P.^o Manoel Pedro dos Santos, Presidente interino do Centro da freguezia de S. José.

P.^o Domingos Amancio da Silva, Parocho Encomendado da Magdalena.

P.^o Manoel Nunes da Rocha, Presidente do Centro do Convento do Desagravo do SS. Sacramento no Campo de Santa Clara, vulgo Conventinho.

P.^o José Pedro, Santa Anna da Cunha, Presidente do Circulo dos Caetanos.

P.^o João de Deus Lacciras.

P.^o Domingos da Piedade Luiz Fernandes, Professor do Asylo do Sagrado Coração de Jesus.

P.^o Adolpho Maximo Gomes de Faria.

P.^o Franco Sturzo, Director Espiritual do Conselho.

José Franco de Souza.

P.^o Augusto Duarte do Rozario, Director Diocesano do Circulo de Lisboa (extra) e Presidente do Centro local em Santa Martha.

Julio Estevão Franco, Membro do Conselho Diocesano.

João de Santa Anna Tavares.

Dr. Luiz Filippe d'Abreu.

Francisco José de Campos.

João da Cruz e Silva.

Carlos Jorge.

Ascenso de Siqueira Freire.

Carlos da Silva Pessoa.

José de Souza Castello Branco.

Antonio de S. Castello Branco.

Dr. Antonio Mendes Lages.

José Severo Leonardo Horta.

Dr. Fernando Maria d'Almeida Pedroso.

Conde d'Azambuja.

P. Antonio da Costa Cordeiro.

Manoel Paschoal Leal.

Joaquim Antonio Pacheco.

O Presidente do Centro da Sé, P.^o João Fernandes Sampaio.

Lucas da Silva Azevedo Coutinho Cardoso Castello, Secretario do Conselho Diocesano.

OS CONGRESSOS

Por demais é reconhecida a summa vantagem e grande utilidade dos congressos catholicos.

Todas as associações, clubs, partidos, sociedades e congregações de homens, seja qual fôr o seu *desideratum*, se identificam hoje n'um só pensamento e só uma coisa almejam attingir—o bem, a prosperidade e o levantamento da classe a que pertencem.

Ora, sendo, como realmente é, este actualmente o caminho seguido, é claro e obvio que o catholicismo não pôde, de modo algum, retrair-se perante estes impulsos tão proficuos e proveitosos.

Na verdade: a sociedade está prestes a resvalar no cairrel do abysmo; como salva-a d'este cataclismo medonho, d'este pelago immundo, d'este barathro tão certo e inevitavel?

Só a Igreja, só a religião, só o catholicismo é que nos poderá desviar d'este caminhar tão perigoso e d'este trilhar tão accidentado.

Mas, como fazel-o?

Unindo, estreitando, apertando, cada vez mais o vinculo de verdadeira confraternidade que deve ligar os membros docentes da Igreja e fazer comunicar assim aos membros discentes todas as dedicações e incitamentos na defeza da causa santa de Deus.

Não faltam obreiros a trabalhar na vinha do Senhor: o que não ha, desgraçadamente, salvo raras excepções, é preceptores intemeratos e des-timidados, que, arcando corajosos contra uns certos

regalismos, inadmissíveis *per se*, á face da logica e do senso commum, tratem de guiar e dirigir a peleja em todos os reductos que o inimigo nos apresentar.

E' preciso a prudencia devida na decisãõ de muitos pleitos, mas o que tambem é certo, é que a Egreja não deve ser espesinhada aos pés pelos poderes da terra, quando ella tem a seu favor o direito, a justiça e a razão.

E isto, infelizmente, tem-se visto em algumas partes do orbe inteiro.

Unamo-nos, pois, todos os catholicos em redor da cadeira de Pedro; auxiliemos com as nossas forças os desejos e a vontade inquebrantavel de Leão XIII, que sómente procura favorecer os Estados, fazer respeitar os direitos da lei natural, ampliar as bençãos do christianismo, diffundir na sociedade os exemplos da dignidade, extirpar o cancro da desmoralisação, ora tão crescente, e disseminar, d'este modo, pela humanidade o nectar vivificante da graça dimanado da coma do Golgotha.

Temos em Portugal, os congressos catholicos, ha pouco iniciados no Porto, e devidos á dedicada sollicitude do sr. conde de Samodães. Correspondamos ao empenho dos mesmos, empreguemos em favor d'elles todo o nosso cuidado e attenção, vulgarisemos as deliberações tomadas nas suas sessões, sobretudo as apresentadas no 2.º congresso da provincia ecclesiastica bracarense, e tere-mos assim posto em prò da causa da Egreja e da sociedade os serviços, ainda que humillimos, a que somos obrigados no cumprimento do nosso dever religioso e civico.

Pedralva, 7-6-1891.

P.º João Chrysostomo Rodrigues de Faria.

LITURGIA

28 de junho, domingo 6.ª depois do Pentecostes. Festividade da Pureza da SS. Virgem.

ULTIMO EVANGELHO

O ultimo ovangelho da missa d'este dia contém-se no cap. 8.º de S. Marcos.

O que se narra n'este evangelho é o seguinte:

Estando grande multidão com Jesus e como não tivessem que comer chamou Elle os seus discipulos e disse-lhes que tinha pena da multidão; porque havia já tres dias que estavam com Elle e não tinham que comer e se os despedisse em jejum desfalleceriam no caminho, porque alguns tinham vindo de longe.

Então os discipulos responderam: Quem poderá nacial-os de pão aqui no deserto?

Jesus perguntou: Quantos pães tendes? e elles responderam sete.

Jesus mandou á gente que se assentasse sobre a terra e recebendo os sete pães e dando graças partiu-os e entregou-os aos discipulos para estes os pôrem deante do povo, o que elles fizeram.

Tambem tinham poucos peixinhos aos quaes Jesus abençoou e mandou pôr deante da multidão.

Comeram e ficaram saciados e os discipulos ainda recolheram restos com que encheram sete cestos.

Os que comeram eram em numero de quasi quatro mil.

Não muito longe do mar de Tiberiades e n'um lugar da Galilea aconteceu o que nos refere o evangelho d'esta dominga.

A multidão, que se compunha de quasi quatro mil homens, distrahida pelos milagres e palavras de Jesus, conservou-se alli por espaço de tres dias no fim dos quaes não havia com que alimentar tanta gente.

Sem que ninguem o advertisse da necessidade da turba, Jesus chama os discipulos como para ouvir o seu conselho d'elles.

Convocou os discipulos para os tornar conhecedores do que ia fazer e para elles poderem dar testemunho de que n'aquelle sitio não havia pão com que dar de comer a toda a gente.

Ouvida a declaração dos discipulos, que foi a confirmação do que Elle não ignorava, tomou os sete pães e alguns poucos peixinhos e dando graças depois de partir os mesmos pães deu-os aos discipulos para os distribuirem pela multidão.

Concluida a refeição ainda houve restos de comida.

Eis aqui o facto miraculoso e que não pode ser qualificado de outro modo attentas as circumstancias em que se operou.

Temos outro milagre da multiplicação de pães e peixes.

A narração d'este milagre encontra-se no evangelho da 4.ª dominga da Quaresma, d'onde se vê que os pães eram cinco e alimentaram cinco mil pessoas. No evangelho da dominga 6.ª depois do Pentecostes os pães são sete e saciam quatro mil pessoas.

Da comparação das duas multiplicações se conclue que para o poder de Deus não importa que a quantidade dos pães fosse maior ou menor, visto que d'uma vez cinco pães chegaram para cinco mil pessoas e d'outra vez foram sete pães para quatro mil pessoas.

Na contemplação do evangelho é de admirar a constancia e o fervor com que as turbas persistem ao pé de Jesus, deixando as suas casas e os seus misteres e esquecendo-se até do alimento do corpo emquanto que procuravam o do espirito.

Tome-se por exemplo de imitação a turba pospondo os negocios terrenos.

BOLETIM ECCLESIASTICO

CAMARA ECCLESIASTICA

CARTAS DE ENCOMMENDAÇÃO

Foram passadas, por um anno, as seguintes:

CARTAS DE CURA

- Em 11 de junho, para a freguezia de Pedome, revd.^o presbytero Joaquim Francisco da Crnz ;
 Em 12, para a freguezia de Pousada de Saramagos, ao revd.^o presbytero Manoel José Rodrigues ;
 Em 16, para a freguezia de Morgade, ao revd.^o presbytero Antouio Gonçalves ;
 Idem, para a freguezia de Gondoriz, ao revd.^o presbytero José Antunes ;
 Idem, para a freguezia de Seide, ao revd.^o presbytero João Rodrigues Correia Sampaio ;
 Idem, para a freguezia de Pena, ao revd.^o presbytero Antonio Rodrigues Diniz ;
 Idem, para a freguezia de Parada, ao revd.^o presbytero Daniel Augusto de Carvalho ;
 Idem, para a freguezia de Milhazes, ao revd.^o presbytero José Luiz Falcão ;
 Idem, para a freguezia de Vimieiro, ao revd.^o presbytero Bernardino Pinto d'Araujo ;
 Idem, para a freguezia de Candozo, ao revd.^o presbytero Antonio José Fernandes ;
 Em 17, para a freguezia d'Arnozo, ao revd.^o presbytero Monoel Gomes Jacome ;
 Idem, para a freguezia de Maiz, ao revd.^o presbytero Valentim Augusto Ferreira ;
 Idem, para a freguezia de Anhões ao revd.^o presbytero Manoel Fernandes ;
 Idem, para a freguezia de Abbadim ao revd.^o presbytero Francisco Rodrigues Villar ;
 Idem, para a freguezia de Codeçêda, ao revd.^o presbytero João Antonio Villela.
 Idem, para a freguezia de Espozende, ao revd.^o presbytero Carlos Maria de Passos Pereira Maciel.

NOTICIARIO

Relatorio.—Recebemos o relatorio do Apostolado da oração e liga do Sagrado Coração de Jesus em Portugal no anno de 1889-1890.

E' dedicado ao Exc.^{mo} Snr. D. Antonio José de Freitas Honorato.

Na dedicatória, o venerando sacerdote o snr. Padre Bento José Rodrigues diz que, continuando a tradição do Reverendo Padre Luiz Prosperi que dedicava o relatorio ora a um ora a outro dos muitissimos Prelados Portuguezes, dedica este ao snr. Arcebispo como prova dos relevantes serviços que S. Exc.^a Rev.^{ma} tem prestado e continúa a prestar ao Apostolado da Oração e Liga do Sagrado Coração de Jesus.

Por este relatorio que consta de 152 paginas se patenteia que a devoção ao Sagrado Coração de Jesus va-se diffundindo pelo reino de Portugal

e suas colonias. Oxalá que tão boa obra continue a prosperar para a regeneração social de que depende a felicidade da patria.

Musica.—Hontem houve no passeio publico musica desde as 7 ás 9 horas da noite. A noite estava esplendida.

S. Luiz de Gonzaga.—No domingo, 21 do corrente, festeja-se, como é de costume, no collegio de S. Luiz Gonzaga o padroeiro do mesmo.

No proximo numero daremos noticia mais demorada, acerca da mesma festividade.

No templo dos Terezeiros—Tem de verificar-se, no proximo domingo, uma bonita festividade como conclusão do mez de Maria.

Além da missa solemne, acompanhada a grande instrumental pela magnifica musica dos srs. Esmerizes, haverá exposição do SS. Sacramento e, á tarde, sermão, ladainha e benção, sendo o sermão pregado pelo revd.^o abbade das Duas Igrejas.

O «Campo».—Com esta denominação vem de publicar-se, em Villa Verde, um novo hebdomario, estranho a qualquer orientação politica.

Apresenta-se habilmente redigido.

Existencia formosa e ampla ao novo collegia.

Abjuração dos nestorianos chaldeus.—Monsenhor Audo, Bispo chaldeu, escreveu a um Conego de Bayona o seguinte :

«Dou-vos a consoladora noticia do ingresso no Catholicismo dos nestorianos chaldeus, que, em numero de 200:000, com seus Bispos e sacerdotes, abjuraram a heresia de Nestorio, que professavam desde o principio do sexto seculo da era christã».

Esta conversão é, depois de Deus, devida á obra das escholae do Oriente.

Que grande consolação para a igreja de Jesus Christo !

Protecção aos emigrantes para a America.—A Sagrada Congregação da *Propaganda Fide* occupa-se actualmente d'uma utilissima proposta apresentada por um dos deputados do Centro Catholico da Prussia.

Esta proposta consiste em reunir n'um vinculo commum, auctorizado pela Santa Sé, todas as associações da Europa que se dedicam a proteger os emigrantes para a America.

Esta confederação de Sociedades Catholicas fundaria centros de patronato para os emigrantes em todos os logares da Europa onde se effectua o embarque, os quaes centros deviam estar em relação constante com outros similares dos portos da America, onde se faz o desembarque. O fim d'estes centros seria, primeiro que tudo, dissuadir os europeus de que se puzessem a caminho abandonando a sua patria natal ; mas se persistirem em querer emigrar, fazer todo o possivel a fim de dirigil-os onde soffram menos e procurar que não esqueçam a religião catholica, base fundamental de toda a prosperidade humana. E para conseguir este intento nobilissimo procurarão que cada grupo d'emigrantes seja acompanhado d'um sacerdote e que tenham na America igreja, parochia e escola propria na mesma lingua da sua nação,

CARTA ENCYCLICA

DO

SANTISSIMO PADRE

LEÃO XIII

PAPA PELA DIVINA PROVIDENCIA

DA CONDIÇÃO DOS OPERARIOS

(Continuado do numero antecedente)

Por tudo o que acabamos de dizer, comprehende-se que a theoria socialista da propriedade collectiva deve repudiar-se absolutamente; como prejudicial aos proprios que se quer socorrer; contraria aos direitos naturaes dos individuos, como desnaturando as forças do Estado, e perturbando a tranquillidade publica. Fique pois bem assente, que o primeiro fundamento a estabelecer por todos aquelles que querem sinceramente o bem do povo, é a inviolabilidade da propriedade particular. Expliquemos agora onde convém procurar o remedio tão desejado.

É com segurança que tocamos n'este assumpto, e em toda a plenitude do Nosso direito; porque a questão que se agita é de tal natureza, que, não se appellando para a religião e para a Igreja, é impossivel encontrar-lhe jámais uma solução efficaz. Ora, como principalmente a Nós é que foram confiadas a salvaguarda da religião e a dispensa do que é do dominio da Igreja, calarmos Nos seria, aos olhos de todos, desprezar o Nosso dever.

Certamente, uma causa d'esta gravidade exige ainda de outros agentes a sua parte de actividade e esforços; queremos fallar dos governantes, dos patrões e dos ricos, dos proprios operarios, cuja sorte se discute aqui. Mas o que Nós affirmamos sem hesitar é a inanidade da sua acção fóra da acção da Igreja. É a Igreja, com effeito, que bebe no Evangelho doutrinas capazes de pôr fim ao conflicto, ou pelo menos suavisa-lo, tirando-lhe tudo o que elle tem de aspereza e acrimonia; a Igreja, que não se contenta de esclarecer o espirito com os seus ensinamentos, mas ainda se occupa em regular a vida e os costumes de cada um; a Igreja, que, por uma multidão de instituições eminentemente beneficicas, tende a melhorar a sorte das classes pobres; a Igreja, que quer e deseja ardentemente que todas as classes ponham em commum as suas luzes e as suas forças para darem á questão operaria a melhor solução possivel; a Igreja, enfim, que julga que as leis e a auctoridade publica devem com medida, sem duvida, e com sabedoria, dar o seu curso para esta solução.

O primeiro principio a apresentar é que o homem deve acceitar com paciencia a sua condição; é impossivel que, na sociedade civil, todos sejam elevados ao mesmo nivel. Sem duvida, é isso o que desejam os *socialistas*; mas contra a natureza todos os esforços são vãos. Foi ella, na verdade, que dispoz entre os homens diferenças tão variadas como profundas: diferenças de intelligencia, de talento, de habilidade, de saude, de força; diferenças necessarias, d'onde nasce espontaneamente a desigualdade das condições. De resto, essa desigualdade reverte em proveito de todos, da sociedade como dos individuos: porque a vida social exige um organismo muito variado e funcções muito diversas; e o que leva precisamente os homens a dividir entre si essas funcções, é principalmente a diferença das suas condições respectivas.—Pelo que diz respeito ao trabalho em particular, o homem, no *estado de innocencia*, não estava destinado a viver na ociosidade; mas o que a vontade teria abraçado liyrementemente como um exercicio agradavel, a necessidade accrescentou-lhe, depois do peccado, o sentimento da dôr e impôl-o como uma expiação. *Meledicta terra in opere tuo: in laboribus comedes ex ea cunctis diebus vitæ tuæ* (4)

«A terra será maldita na tua obra: tu tirarás d'ella o teu sustento com muitas fadigas todos os dias da tua vida». O mesmo se dá com todas as outras calamidades que cahiram sobre o homem; ellas não terão tregua nem fim n'este mundo, porque os funestos fructos do peccado são amargos, asperos, acerbos, e acompanham necessariamente o homem até ao seu ultimo suspiro. Sim, a dôr e o soffrimento são apanagio da humanidade, e será de balde que os homens experimentem e tentem tudo para os banir, nunca o conseguirão, por mais recursos que desenvolvam e por mais forças que ponham em exercicio. Se ha alguns que se attribuem esse poder, se promettem ao pobre uma vida isenta de soffrimentos e de penas, toda passada em descanso e em gosos perpetuos, esses enganam certamente o povo e armam-lhe embuscadas em que se occuliam no futuro mais terribes calamidades que as do presente. O melhor partido consiste em ver as cousas taes como ellas são, e, como dissemos, em procurar d'outra fórma um remedio capaz de alliviar os nossos males.

O erro capital na questão presente é julgar que as duas classes são inimigas natas uma da outra, como se a natureza tivesse armado os ricos e os pobres para se combaterem mutuamente n'um duello obstinado. Esta aberração é tal, que deve collocar-se a verdade n'uma doutrina absolutamente opposta; porque, assim como no corpo humano, os membros, apesar da sua diversidade, se adaptam maravilhosamente um ao outro,

(4) Gen. III, 17.

de fôrma a constituirem um todo exactamente proporcionado e que se poderia chamar symetrico, assim na sociedade, as duas classes são destinadas pela natureza a unir-se harmoniosamente e a conservar-se mutuamente n'um perfeito equilibrio. Teem uma imperiosa necessidade uma da outra: não pôde haver capital sem trabalho, nem trabalho sem capital. A concordia produz a ordem e a belleza; pelo contrario, d'um conflicto perpetuo só pôde resultar a confusão das luctas selvagens. Ora, para dirimir este conflicto e cortar o mal pela raiz, as instituições christãs possuem uma virtude admiravel e multipla.

E artes de tudo, toda a economia das verdadeiras religiosas, de que a Igreja é guarda e interprete, é de natureza a approximar e reconciliar os ricos e os pobres, lembrando ás duas classes os seus mutuos deveres, e antes de quaesquer outros aquelles que derivam da justiça. Entre esses deveres, eis o que dizem respeito ao pobre e ao operario: deve fornecer integralmente e fielmente todo o trabalho a que se obrigou por contracto livre e conforme com a equidade; não deve lesar o seu patrão, nem nos seus bens nem na sua pessoa; mesmo as suas reivindicações devem ser isentas de violencias e nunca revestir a fôrma de sedições: deve evitar os homens perversos que, em discursos artificiosos, lhe sugerem esperanças exageradas e lhe fazem grandes promessas, que só conduzem a estereis desgostos e á ruina das fortunas.—Quanto aos ricos e aos patrões devem tratar o operario respeitando n'elle a dignidade do homem sobrelevada com a de christão. O trabalho do corpo, segundo o testemunho commum da razão e da philosophia christã, longe de ser motivo de vergonha, honra o homem, porque lhe fornece um nobre meio de sustentar a sua vida. O que é vergonhoso e deshumano é usar do homem como d'um vil instrumento de lucro, estimal-o só á proporção do vigor de seus braços.—O christianismo, além d'isso, prescreve que se attendá aos interesses espirituales do operario e ao bem da sua alma. Aos patrões incumbe velar porque se dê a isto plena manifestação; que o operario não seja entregue á seducção e ás sollicitações corruptoras; que nada venha enfraquecer n'elle o espirito de familia nem os habitos da economia. E' ainda prohibido aos patrões impôr aos seus subordinados um trabalho superior ás suas forças ou em desharmonia com a sua idade ou o seu sexo.

Mas, entre os principaes deveres do patrão, deve collocar-se em primeiro lugar o de dar a cada um o salario conveniente. Certamente, para fixar a justa medida do salario, ha numerosos pontos de vista a considerar; mas, d'uma fôrma geral, lembrem-se o rico e o patrão de que explorar a pobreza e a miseria e especular com a indigencia são cousas igualmente reprovadas [pelas leis

divinas e humanas. O que seria um crime de clamar vingança ao céu seria negar a alguém o preço do seu trabalho. *Sabei que o jornal que vós revestestes aos trabalhadores, que ceifaram os vossos campos, clama; e que o seu clamor subiu até aos ouvidos do Senhor dos exercitos.* Jac. V. 4 (5) Emfim, os ricos devem abster-se religiosamente de todo o acto violento, de toda a fraude, de toda a manobra usuraria que seja propria a ferir as economias do pobre, e isso tanto mais quanto este é menos apto para se defender, e quanto mais sagrado é o caracter que reveste a sua propriedade, por ser de pequeno valor.

A obediencia a essas leis, perguntamos Nós, não bastaria só por si para fazer cessar todo o antagonismo e supprimir as suas causas? A Igreja, todavia, instruida e dirigida por Jesus Christo, leva as suas vistas ainda mais longe: propõe um corpo de preceitos mais completo, porque ambiciona estreitar a união das duas classes, até as unir uma a outra pelo laços d'uma verdadeira amisade.—Ninguem podia ter uma verdadeira comprehensão da vida mortal, nem dar-lhe o seu justo valor, sem se elevar até á condição d'ess'outra vida que é immortal, Supprimi esta, e logo desaparece toda a fôrma e toda a verdadeira noção do honesto; ainda mais, todo o universo se torna um impenetravel mysterio.

Quando tivermos abandonado esta vida, então sómente começaremos a viver: esta verdade que a mesma natureza nos ensina, é um dogma christão sobre o qual repousa, como sobre o seu primeiro fundamento, toda a economia da religião. Não, Deus não nos fez para estas coisas frageis e caducas mas para as coisas celestes e eternas; não foi como morada fixa que nos deu esta terra, mas como um logar d'exilio. Que abundeis em riquezas e em tudo o que é reputado bens de fortuna, ou que sejaes privado d'elles, isto nada importa á eterna beatitude: o uso que fizerdes d'elles eis o que interessa. Pela sua superabundante redempção, Jesus Christo não supprimiu as afflicções, que formam quasi toda a trama da vida mortal; fez d'ellas estímulos da virtude e fontes de merito; de sorte que não ha homem que possa pretender as recompensas eternas, se não caminhar sobre os traços sanguinolentos de Jesus Christo: *Se soffremos com Elle, com Elle reinaremos* (6). Por outra parte, escolhendo Elle mesmo a cruz e os tormentos minorou-lhes singularmente o peso e a amargura, e afim de nos tornar ainda mais supportavel o soffrimento, ao exemplo accrescentou a sua graça e a promessa de uma recompensa sem fim: *Porque o momento tão curto e tão ligeiro das afflicções que soffremos n'esta vida, produz em nós o peso*

(5) Ecce merces operariorum, qui messuerunt regiones vestras, quae fraudata est a vobis, clamat, et clamor eorum in aures Domini Sabaoth introivit.

(6) Si sustinebimus et conreguabimus, II. Tim. II, 12.

eterno d'uma gloria soberana e incomparavel (7). Assim os afortunados d'este mundo são advertidos de que as riquezas não os põem a coberto da dôr; que ellas não são de nenhuma utilidade para a vida eterna, mas antes um obstaculo (8); que elles devem tremer deante das ameaças tremendas que Jesus Christo profere contra os ricos (9): que enfim virá um dia em que deverão render a Deus, seu juiz, rigorosissima conta do uso que hajam feito de sua fortuna.

Sobre o uso das riquezas, eis o ensino d'uma excellencia e d'uma importancia extrema, que a philosophia pôde delinear, mas que pertence á Igreja dar-nol-o na sua perfeição, e fazel-o descer do conhecimento á pratica. O fundamento d'esta doutrina está na distincção entre a justa posse das riquezas e o seu legitimo uso. A propriedade particular, já Nós o dissemos mais acima, é de direito natural para o homem: o exercicio d'este direito é coisa, não só permittida, sobretudo a quem vive em sociedade, mas ainda absolutamente necessaria (10). Agora, se se pergunta em que é necessario fazer consistir o uso dos bens, a Igreja responderá sem hesitação: *A esse respeito o homem não deve ter as coisas exteriores por particulares, mas sim por communs, de tal sorte que facilmente dê parte d'ellas aos outros nas suas necessidades. E' por isso que o Apostolo disse: Ordena aos ricos do seculo... dar facilmente communicar as suas riquezas.* (11)

Ninguém certamente é obrigado a alliviar o proximo privando-se do seu necessario ou do de sua familia; nem mesmo a nada supprimir do que as conveniencias ou a decencia impõem á sua pessoa: *Ninguém com effeito deve viver contrariamente ás conveniencias* (12). Mas desde que se haja sufficientemente satisfeito á necessidade e ao decoro, é um dever lançar o superfluo no seio dos pobres (13). E' um dever, não d'estricta justiça, excepto nos casos d'extrema necessidade, mas de caridade christã, um dever, por consequencia, cujo cumprimento se não pôde proseguir pelas vias da justiça humana. Mas acima dos juizos do homem e das leis, ha a lei e o juizo de Jesus Christo, Nosso Deus, que nos persuade de todas as maneiras a dar habitualmente esmola: *E' mais feliz, diz elle, aquella que dá do que aquella que*

recebe (14), e o Senhor terá como dada ou recusada a si mesmo a esmola que se haja dado ou recusado aos pobres. *Todas as vezes que tenhaes dado esmola a um dos menores de meus irmãos que vejaes, é a mim que a haveis dado.* (15)

De resto, eis em algumas palavras o resumo d'esta doutrina: Quem quer que recebeu da divina Bondade maior abundancia, quer de bens externos e do corpo, quer de bens d'alma, recebeu-os com o fim de os fazer servir ao seu proprio aperfeiçoamento, e ao mesmo tempo, como ministro da Providencia, ao allivio dos outros. E' por isso que «quem tenha o talento da palavra, tome cuidado em se não calar; uma superabundancia de bens, que não deixe a misericordia intumecer-se no fundo do seu coração; a arte de governar, que se applique com cuidado a partilhar d'ella com seu irmão o exercicio e os frutos». 16.

Quanto aos desherdados da fortuna, aprendam da Igreja que, segundo o juizo do proprio Deus, a pobreza não é um opprobrio e que se não deve corar por ter de ganhar o seu pão com o suor do seu rosto. E' o que Jesus Christo Nosso Senhor confirmou com o seu exemplo. Elle, que de muito rico que era, se fez indigente (17) para salvação dos homens; que, Filho de Deus e Deus Elle mesmo quiz passar aos olhos do mundo por filho d'um artista; que chegou até a consumir uma grande parte da sua vida n'um trabalho mercenario. (18).

Quem tenha em sua frente o modelo divino, comprehenderá mais facilmente o que Nós vamos dizer: que a verdadeira dignidade do homem e a sua excellencia reside nos seus costumes, isto é na sua virtude; que a virtude é o patrimonio commum dos mortaes, ao alcance de todos, dos pequenos e dos grandes, dos pobres e dos ricos; que só a virtude e os meritos, seja qual fôr a pessoa em quem se encontrem, obterão a recompensa da eterna felicidade. Mais ainda; é para as classes desfortunadas que o coração de Deus parece inclinar-se mais. Jesus Christo chama aos pobres bemaventurados; (19) convida com amor a virem a Elle, afim de os consolar, todos os que soffrem e que choram (20); abraça com uma caridade mais terna os pequenos e os opprimidos. Estas doutrinas foram, sem duvida alguma, feitas para humilhar a alma altiva do rico e tornal-o

(7) Id enim quod in praesenti est momentaneum et leve tribulationis nostrae, supra modum in sublimitate aeternae gloriae pondus operatur in nobis. II. Cor. IV. 17.

(8) Math. XIX, 23-24.

(9) Luc. XI, 21-25.

(10) Licitum est, quod homo proprio possideat. Et est etiam necessarium ad humanam vitam. S. Thom. II. II. Quest. LXVI a. 2.

(11) Quantum ad hoc, non debet homo habere res exteriores ut proprias, sed ut communes, et scilicet de facili aliquis eas communicet in necessitate aliorum. Unde Apostolus dicit: divitibus huius seculi praecipere... facile tribuere, communicare. II, II. Qu. LXV a. 2.

(12) Nullus enim inconvenienter vivere debet. S. Thom. II, II. Qu. XXXII a. 6.

(13) Quod superest, date eleemosinam. Luc. XI 41.

(14) Beatius est magis dare quam accipere. Act. XX 35.

(15) Quamvis fecistis uni ex his fratibus meis minimis, mihi fecistis. Mat. XXV. 40.

(16) Habens ergo talentum, curet omnino ne taceat, habens rerum affluentiam, vigilet ne a misericordiae largitate torpescat: habens artem qua regitur, magnopere studeat ut usum atque utilitatem illius cum proximo partiat. S. Greg. Magn. in Evang. Hom. IX, n. 7.

(17) II Cor. VIII, 9, Egenus factus est cum esset dives.

(18) Nonne hic est faber, filius Mariae? Marc. VI. 3.

(19) Mat. XV, 33. Beati pauperes spiritu.

(20) Venite ad me omnes qui laborati et onerati estis. Mat. XI. 28.

mais condescendente, para reanimar a coragem d'aquelles que soffrem e inspirar-lhes resignação. Com ellas se acharia diminuido um abysmo estimado do orgulho, se obteria sem trabalho que, dos dois lados, se dêssem as mãos e as vontades se unissem n'uma mesma amisade.

Mas é ainda demasiado pouco a simples amisade se se obedecer aos preceitos do christianismo, será no amor fraternal que a união se operará. D'uma parte e d'outra se saberá e comprehenderá que os homens são todos absolutamente salidos de Deus, seu pae commum; que Deus é o seu unico e commum fim, e que Elle só é capaz de comunicar aos anjos e aos homens uma felicidade perfeita e absoluta: que todos elles foram igualmente resgatados por Jesus Christo e restabelecidos por Elle na sua dignidade de filhos de Deus, e que assim um verdadeiro laço de fraternidade os une, quer entre si, quer a Christo, seu Senhor, que é o primogenito de muitos irmãos, *primogenitus in multis fratribus*. Elles saberão emfim que todos os bens da natureza, todos os thesouros da graça pertencem em commum e indistinctamente a todo o genero humano, e que só os indignos é que são desherdados dos bens celestes. *Se vós sois filhos, sois tambem herdeiros, herdeiros de Deus, coherdeiros de Jesus Christo.* (21)

Tal é a economia dos direitos e dos deveres que ensina a philosophia christã. Não se veria em breve praso estabelecer-se a pacificação, se estes ensinamentos pudessem vir a prevalecer nas sociedades?

Entretanto a Igreja não se contenta em indicar o caminho que leva á salvação; ella conduz a esta e applica por sua propria mão o remedio ao mal. Ella dedica-se toda a instruir e a educar os homens segundo os seus principios e a sua doutrina, cujas agnas vivificantes ella tem o cuidado d'espalhar, tão longe e tão largamente quanto lhe é possivel, pelo ministerio dos Bispos e do Clero. Depois esforça-se por penetrar nas almas, e por obter das vontades que se deixem conduzir e governar pela regra dos preceitos divinos. Este ponto é capital e d'uma grandissima importancia, porque encerra como o resumo de todos os interesses que estão em litigio, e aqui a acção da Igreja é soberana. Os instrumentos de que ella dispõe para tocar as almas, recebeu-os para este fim de Jesus Christo, e trazem em si a efficacia d'uma virtude divina. São os unicos aptos para penetrar até ás profundezas do coração humano, que são capazes de levar o homem a obedecer ás imposição do dever, a dominar as suas paixões, a amar a Deus e ao seu proximo com uma caridade sem limites, a esmagar corajosamente todos os obstaculos que difficultam o seu caminho na via da virtude.

(21) Si autem filii, et haeredes, haeredes quidem Dei, cohaeredes autem Christi. Rom. VIII, 17.

N'este ponto basta passar ligeiramente em revista pelo pensamento os exemplos da antiguidade. As coisas e factos que vamos lembrar estão isentos de controversia. Assim, não é duvidoso que a sociedade civil dos homens foi essencialmente renovada pelas instituições christãs, que esta renovação teve por effeito elevar o nivel do genero humano, ou para melhor dizer chamal-o da morte á vida, e guindal-o a um alto grau de perfeição, como se não viu semelhante nem antes nem depois; e não se verá jámais em todo o decurso dos seculos. Que emfim estes beneficios, foi Jesus Christo que foi o seu principio e que deve ser o seu fim: porque assim como tudo partiu d'elle, assim tambem deve ser-lhe referido. Quando pois o Evangelho raiou no mundo, quando os povos tiveram conhecimento do grande mysterio da encarnação do Verbo e da redempção dos homens, a vida de Jesus Christo, Deus e homem, invadiu as sociedades e impregnou-as inteiramente de sua fé, de suas maximas e de suas leis. E' porisso que, se a sociedade humana deve ser curada, não o será senão pelo regresso á vida e ás instituições do christianismo. A quem quer regenerar uma sociedade qualquer em decadencia, se presereve com razão que a reconduza ás suas origens. Porque a perfeição de toda a sociedade consiste em proseguir e attingir o fim para o qual foi fundada, de modo que todos os movimentos e todos os actos da vida social nasçam do mesmo principio d'onde nasceu a sociedade. Porisso, afastar-se do fim é caminhar para a morte, e voltar a elle é readquirir vida. E o que Nós dizemos de todo o corpo social, applicase igualmente a essa classe de cidadãos que vivem do seu trabalho e que formam a grandissima maioria.

E não se pense que a Igreja se deixa absorver de tal modo pelo cuidado das almas, que põe de parte o que se relaciona com a vida terrestre e mortal. Pelo que em particular diz respeito á classe dos trabalhadores, ella faz todos os esforços para os arrancar á miseria e procurar-lhe uma sorte melhor. E certamente não é um fraco apoio que ella dá a esta obra só pelo facto de trabalhar, por palavras e actos, para reconduzir os homens á virtude. Os costumes christãos, desde que estão em acção, exercem naturalmente sobre a prosperidade temporal a sua parte de benefica influencia; porque elles attraem o favor de Deus, principio e fonte de todo o bem; comprimem o desejo excessivo das riquezas e a sêde dos prazeres: esses dois flagellos que frequentes vezes lançam a amargura e o desgosto no seio mesmo da opulencia (22); contentam-se emfim com uma vida e uma alimentação frugal, e suppreem pela economia á modicidade do rendimento, longe

(22) Radix omnium malorum est cupiditas I Tim. v. 10.

d'esses vícios que consomem não só as pequenas, mas as grandes fortunas e dissipam os maiores patrimônios. A Igreja, além d'isso, provê também directamente a felicidade das classes desherdadas pela fundação e sustentação d'instituições que ella julga próprias para alliviar a sua miséria; e mesmo n'este genero de beneficios, ella tem sobressahido de tal modo, que os seus proprios inimigos hão feito o seu elogio.

Assim, entre os primeiros christãos era tal a virtude de sua caridade mutua, que não raro se via os mais ricos despojarem-se de seu patrimonio em favor dos pobres. Porisso a indigencia não era conhecida entre elles; (23) os Apostolos tinham confiado aos diaconos, cuja ordem fôra especialmente instituida para esse fim, a distribuição quotidiana das esmolos; e o proprio S. Paulo, apesar d'absorvido por uma solicitude que abraçava todas as Igrejas não hesitava em emprender dolorosas viagens para ir em pessoa levar soccorros aos christãos indigentes. Soccorros do mesmo genero eram espontaneamente offerecidos pelos fieis em cada uma de suas assembleias; o que Tertuliano chama os *depositos da piedade*, porque eram empregados *em sustentar e inhumar as pessoas indigentes, os orphãos pobres dos dois sexos, os domesticos velhos, as victimas de naufragio*. (24)—Eis como pouco a pouco se formou esse patrimonio, que a Igreja sempre guardou com religioso cuidado, como bem proprio da familia dos pobres. Ella chegou até a assegurar soccorros aos infelizes, poupando-lhes a humilhação d'estender a mão; porque esta mãe commum dos ricos e dos pobres, aproveitando maravilhosos rasgos de caridade que ella havia provocado por toda a parte, fundou sociedades religiosas e uma multidão d'outras instituições uteis, que, pouco tempo depois, não deviam deixar sem alivio nenhum genero de miséria. Ha hoje, sem duvida, um certo numero d'homens, que, fieis echos dos pagãos d'outr'ora, chegam a fazer, mesmo d'uma caridade tão maravilhosa, uma arma para atacar a Igreja; e viu-se uma beneficencia estabelecida pelas leis civis substituir-se á caridade christã; mas esta caridade que se dedica toda e sem pensamento reservado á utilidade do proximo, não pôde ser supprida por nenhuma invenção humana. Só a Igreja possui essa virtude, porque não se pôde hauril-a senão no Coração Sagrado de Jesus Christo, e é errar longe de Jesus Christo estar afastado de sua Igreja.

Todavia não ha duvida que, para obter o resultado desejado, não é demais recorrer aos meios humanos. Assim todos aquelles a quem a questão diz respeito, devem visar ao mesmo fim e trabalhar d'harmonia cada um na sua esphera. N'isto ha como uma imagem da Providencia governan-

do o mundo; porque nós vemos d'ordinario que os factos e os acontecimentos que dependem de causas diversas são a resultante de sua acção commum.

Ora que parte d'acção e de remedio temos nós o direito d'esperar do Estado? Diremos primeiro que por Estado entendemos aqui não tal governo estabelecido entre tal povo em particular mas todo o governo que corresponde aos preceitos da rasão natural e dos ensinios divinos, ensinios que Nós mesmo exposemos especialmente nas Nossas Cartas Encyclicas sobre a constituição christã das sociedades.

O que se pede aos governantes, é um concurso d'ordem geral que consiste em toda a economia das leis e das instituições; queremos dizer, que devem fazer de modo, que da mesma organização e do governo da sociedade brote espontaneamente e sem esforço a prosperidade, tanto publica como particular.

Tal é, com effeito, o officio da prudencia civil e o dever proprio de todos aquelles que governam. Ora o que faz uma nação prospera são os costumes puros, familias fundadas sobre bases d'ordem e de moralidade, a pratica da religião e o respeito da justiça, uma imposição moderada e uma repartição equitativa dos encargos publicos, o progresso da industria e do commercio, uma agricultura florescente e outros elementos, se os ha, do mesmo genero: todas as coisas que se não podem aperfeçoar, sem fazer subir outro tanto a vida e a felicidade dos cidadãos. Assim como pois, por todos estes meios, o Estado pôde tornar-se util ás outras classes, assim tambem pôde melhorar muitissimo a sorte da classe operaria, e isto em todo o rigor do seu direito, e sem ter a temer a censura d'ingerencia; porque em virtude mesmo de seu officio, o Estado deve servir o interesse commum. E é evidente que quanto mais se multiplicarem as vantagens resultantes d'esta acção d'ordem geral, tanto menos necessidade haverá de recorrer a outros expedientes para remediar a condição dos trabalhadores.

Mas eis uma outra consideração que attingo mais profundamente ainda o nosso assumpto. A razão formal de toda a sociedade é uma e commum a todos os seus membros, grandes e pequenos. Os pobres com o mesmo titulo que os ricos, são, por direito natural, cidadãos; isto é do numero das partes vivas de que se compõe, por intermedio das familias, o corpo inteiro da nação, para não dizer que em todas as cidades são o grande numero. Como pois seria desrasoavel provêr a uma classe de cidadãos e negligenciar outra, torna-se evidente que a auctoridade publica deve tambem tomar as medidas necessarias para salvaguardar a salvação e os interesses da classe operaria. Se ella faltar a isto, viola a stricta justiça que quer que a cada um seja dado o que lhe

(23) Act. IV, 34 Neque... quisquam egens erat inter illos.

(24) Apol. II. XXXIX.

é devido. A este respeito Santo Thomaz diz muito sabiamente: *Assim como a parte e o todo são em certo modo uma mesma coisa, assim o que pertence ao todo, pertence d'alguma sorte a cada parte.* (25) E' por isso que entre os graves e numerosos deveres dos governantes, que querem provêr como convém ao bem publico, aquelle que domina todos os outros consiste em cuidar igualmente de todas as classes de cidadãos, observando rigorosamente as leis da justiça, chamada *distributiva*.

Mas ainda que todos os cidadãos, sem excepção, devam contribuir para a massa dos bens communs, os quaes, de resto, por um gyro natural, se repartem de novo entre os individuos, todavia as constituições respectivas não podem ser nem as mesmas, nem de igual medida. Quaesquer que sejam as vicissitudes, pelas quaes as formas do governo são chamadas a passar, haverá sempre entre os cidadãos essas desigualdades de condições, sem as quaes uma sociedade não pôde existir nem conceber-se. Custe o que custar, é necessario homens que governem, que façam leis, que administrem justiça, que, emfim, por seus conselhos ou por via d'auctoridade, administrem os negocios da paz e as coisas da guerra. Que estes homens devam ter a proeminencia em toda a sociedade e occupar n'ella o primeiro logar, ninguem o pôde duvidar, pois que elles trabalham directamente para o bem commum e d'uma maneira tão commum e d'uma maneira tão excellente. Os homens, ao contrario, que se applicam ás coisas da industria, não podem concorrer para este bem commum nem na mesma medida nem pelas mesmas vias; mas entretanto tambem elles ainda que d'uma maneira menos directa, servem muitissimo os interesses da sociedade. Sem duvida alguma, o bem commum, cuja aquisição deve ter por effeito aperfeiçoar os homens, é principalmente um bem moral. Mas n'uma sociedade regularmente constituída deve encontrar-se ainda uma certa abundancia de bens exteriores, cujo uso é reclamado para exercicio da virtude (26). Ora, a fonte fecunda e necessaria de todos estes bens, é principalmente o trabalho do operario, trabalho dos campos ou da officina. Mais ainda: n'esta ordem de coisas, o trabalho tem uma tal fecundidade e uma tal efficacia que se pôde affirmar, sem receio d'engano, que elle é a fonte unica d'onde procede a riqueza das nações. A equidade manda pois que o Estado se preocupe dos trabalhadores, e proceda de modo que de todos os bens que elles proporcionam á sociedade, lhes seja dada uma parte rasoavel, como habitação e vestuario, e que possam viver á

custa de menos trabalhos e privações. D'onde resulta, que o Estado deve favorecer tudo o que, de perto ou de longe, pareça de natureza a melhorar a sorte d'elles. Esta solicitude, longe de prejudicar alguem, tornar-se-ha ao contrario em proveito de todos, porque importa soberanamente á nação que homens que são para ella o principio de bens tão indispensaveis, não se encontrem continuamente a braços com os horrores da miseria.

Dissemos que está na ordem que nem o individuo nem a familia sejam absorvidos pelo Estado; é justo que um e outro tenham a faculdade de proceder com liberdade, com tanto que não attentem contra o bem geral e não prejudiquem ninguem. Entretanto aos governantes pertence proteger a comunidade e as suas partes; a comunidade, por que a natureza confiou a sua conservação ao poder soberano, de modo tal que a salvação publica não é sómente aqui a lei suprema, mas a causa mesma e a razão de ser do principado; as partes, porque, de direito natural, o governo não deve visar os interesses d'aquelles que teem o poder entre mãos, mas o bem dos que lhe estão submettidos. Tal é o ensino da philosophia, não menos que da fé christã. Por outra parte toda a auctoridade vem de Deus e é uma participação de sua auctoridade suprema; desde então, aquelles que são os depositarios d'ella devem exercel-a á imitação de Deus, cuja paternal solicitude se não estende menos a cada uma das creaturas em particular do que a todo o seu conjuncto. Se pois, quer os interesses geraes, quer o interesse d'uma classe em particular se encontram, ou lesados ou simplesmente ameaçados, e que seja impossivel remediar ou obviar a isso d'outro modo, é de toda a necessidade recorrer á auctoridade publica. Ora, importa á salvação commum e particular que a ordem e a paz reinem por toda a parte: que toda a economia da vida domestica seja regulada segundo os mandamentos de Deus e os principios da lei natural; que a religião seja honrada e observada; que se veja florescer os costumes publicos e particulares; que a justiça seja religiosamente guardada e que nunca uma classe possa opprimir impunemente a outra; que cresçam robustas gerações, capazes de ser o sustentaculo, e se necessario fôr, o baluarte da patria.

E' porisso que, se succede que os operarios, abandonando o trabalho ou suspendendo-o por *grèves*, ameaçam a tranquillidade publica; que os laços naturaes da familia afrouxam entre os trabalhadores; que se calca aos pés a religião dos operarios, não lhes facilitando o cumprimento dos seus deveres para com Deus; que a promiscuidade dos sexos, ou outras excitacões ao vicio, constituem nas officinas um perigo para a moralidade; que os patrões esmagam os trabalhadores sob o

(25) Sicut pars et totum quodammodo sunt idem, ita id quod est totius quodammodo est partis. II-II Quaest. LXI, a. 1, ad 2.

(26) S. Thom., De reg. Princ. I, c. XV.

peso de onus iníquos, ou deshonram n'elles a pessoa humana por condições indignas e degradantes; que attentam contra a sua saúde por um trabalho excessivo e desproporcional com a sua idade e sexo; em todos estes casos é absolutamente necessario applicar em certos limites a força e a auctoridade das leis. Estes limites serão determinados pelo mesmo fim que chama o socorro das leis, isto é, que estes não devem avançar nem emprehender nada além do que fôr necessario para reprimir os abusos e affastar os perigos.

Os direitos, em que elles se encontram, devem ser religiosamente respeitadas e o Estado deve assegurar-os a todos os cidadãos, prevenindo ou vigiando a sua violação. Todavia, na protecção dos direitos particulares, deve preoccupar-se, d'uma maneira especial, dos fracos indigentes. A classe rica faz das suas riquezas uma especie de baluarte e tem menos necessidade da tutela publica. A classe indigente, ao contrario, sem riquezas que a ponham a coberto das injustiças, conta principalmente com a protecção do Estado. Que o Estado só faça pois, sob um particularissimo titulo, a providencia dos trabalhadores, que em geral pertencem á classe pobre.

Mas é bom tratar á parte certos pontos de maior importancia.—Em primeiro lugar, é necessario que as leis publicas sejam para os proprietarios particulares, uma protecção e uma salvaguarda. O que primeiro que tudo importa, no meio de tantas ambições em effervescencia, é conter as massas no dever; porque, se é permitido aspirar a melhores destinos com a approvação da justiça, tirar á força o bem d'outrem, invadir as propriedades alheias, sob pretexto d'uma absurda egualdade, são coisas que a justiça condemna e que o proprio interesse commum repudia. Certamente que os operarios que querem melhorar a sua sorte por um trabalho honesto e isento de toda a injustiça, formam a grandissima maioria; mas quantos que, imbuidos de falsas doutrinas e ambicionando novidades, empregam todos os esforços para excitar tumultos e arrastar os outros á violencia! Que a auctoridade publica intervenha então, e que pondo um freio ás excitações dos agitadores, garanta os costumes dos operarios contra os artificios da corrupção, e as legitimas propriedades contra o perigo da rapina.

Não é raro que um trabalho muito prolongado ou muito penoso, e um salario reputado baixo em demasia, dêem lugar a essas folgas voluntarias e combinadas, a que se chama grêves. A este flagello, tão commum e ao mesmo tempo tão perigoso, pertence ao poder publico applicar-lhe remedio; pois essas folgas não sómente revertem em detrimento dos patrões e dos operarios mesmos, mas paralisam o commercio, e são nocivas aos interesses geraes da sociedade; e como facil-

mente degeneram em violencias e tumultos, a tranquillidade publica vê-se com isso frequentemente compromettida.

Mas aqui é mais efficaz e salutar que a auctoridade das leis previna o mal e evite a sua repetição, afastando sabiamente as causas que se veja poderem excitar conflictos entre operarios e patrões. Tambem ha no operario numerosos interesses que reclamam protecção do Estado, e em primeiro lugar o que respeita ao bem da sua alma.

A vida do corpo, effectivamente, por preciosa e desejavel que seja, não é o fim ultimo da nossa existencia; é um caminho e um meio para se chegar, pelo conhecimento da verdade e pelo amor ao bom, á perfeição da vida da alma. Esta é que tem gravada em si mesma a imagem e semelhança de Deus; n'ella é que reside a soberania em que o homem foi investido, quando recebeu a ordem de submeter a si a natureza inferior, e de pôr ao seu serviço as terras e os mares. «Enchei a terra e submettei-a; dominae sobre os peixes do mar, sobre as aves do céu e sobre todos os animaes que se movem na terra». (27)

Sob este ponto de vista todos os homens são eguaes: não ha differença entre ricos e pobres, senhores e servos, principes e subditos: *Não têm todos senão um mesmo Senhor* (28). Esta dignidade do homem, que o proprio Deus trata *com um grande respeito*, não é permittido a ninguem violal-a impunemente, nem estorvar a marcha do homem para esta perfeição que corresponde á vida eterna. Ainda mais, a este respeito, nem sequer é licito ao homem renunciar espontaneamente á dignidade da sua natureza, ou querer a escravidão da sua alma, pois não se trata de direitos de que possa dispôr livremente, mas de deveres para com Deus que deve religiosamente cumprir. E' d'aquí que vem a necessidade do descanso e da cessação do trabalho nos dias do Senhor. Mas não se entenda por este descanso, um maior lapso de tempo dado a uma esteril ociosidade, e ainda menos, como muitos desejam, essa mandria fautora dos vicios e dissipadora dos salarios, mas sim um descanso santificado pela religião. Assim alliado com a religião, o descanso desvia o homem dos labores e cuidados da vida quotidiana, alevanta-o aos grandes pensamentos do céu, e convida-o a render ao seu Deus, o tributo d'adoração que lhe deve.

E' este principalmente o caracter e a razão d'esse descanso do sétimo dia do qual fez Deus, já no antigo Testamento, um dos principaes artigos da lei: *Lembra-te de santificar o dia de sabbado* (29); e de que elle mesmo tinha dado exem-

(27) Replete terram et subijcite eam, et dominamini piscibus maris et volatilibus coeli et universis animalibus, quae moventur super terram. Gen. I. 98.

(28) Nam idem Dominus omnium. Rom. X. 12.

(29) Memento ut diem sabbati sanctifices. Exod. XX, 8.

plo, n'esse mysterioso descanso tomado immediatamente depois de haver creado o homem: *Descansou ao sétimo dia de todo o trabalho que tinha feito* (30).

Quanto aos interesses phisicos e corporeos, a auctoridade publica deve antes de tudo defendel-os, arrancando os infelizes operarios das mãos d'esses especuladores, que não estabelecendo differença alguma entre um homem e uma machina, abusam desmedidamente das pessoas d'elles operarios para satisfazerem insaciaves cubiças. Exigir uma somma de trabalho, que embotando todas as faculdades da alma, esmaga o corpo e lhe consome as forças até ao exgotamento, é um procedimento que não pôde ser tolerado nem pela justiça, nem pela humanidade. A actividade do homem, restricta como a sua natureza, tem limites que não pode ultrapassar. Sem duvida que ella augmenta com o exercicio e o habito, mas com a condição de lhe darem folgas e intervallos de descanso. Assim o numero de horas d'um dia de trabalho não deve exceder a medida das forças dos trabalhadores, e os intervallos de descanso deverão ser proporcionados á natureza do trabalho e á saúde do operario, e regulados segundo as circumstancias de tempo e de logares. O operario que arranca da terra o que ella tem de mais escondido, a pedra, o ferro e o bronze, está submettido a um trabalho cuja brevidade deverá compensar o peso e a fadiga, bem como o damno phisico que pode ser a sua consequencia. E' justo, além d'isto, que se tenham em attenção as epochas do anno: um certo trabalho poderá ser commodo n'uma estação, e tornar-se intoleravel ou muito penoso em outra. Emfim, o que pode fazer um homem valido e na força da idade, não será equitativo exigil-o d'uma mulher ou d'uma creança. Especialmente a infancia,—e isto deve ser strictamente observado,—não deve entrar na officina senão depois que a idade tenha desenvolvido n'ella as forças phisicas, intellectuaes e moraes; do contrario, como uma planta ainda tenra, ver-se-ha murchar com um trabalho demasiado precoce e dar-se-ha cabo da sua educação. Trabalhos ha tambem que se não adaptam tanto á mulher, a qual a natureza destina de preferencia aos arranjos domesticos, que por outro lado salva-guardam admiravelmente a honestidade do seu sexo, e correspondem melhor pela sua natureza ao que pede a boa educação dos seus filhos e a prosperidade da familia. Em geral, a duração do descanso deve-se medir pelo dispendio das forças que elle deve restituir. O direito ao descanso de cada dia, assim como a cessação do trabalho no dia do Senhor deve ser a condição expressa ou tacita de todo o contracto feito entre patrões e operarios. Onde esta condição não en-

(30) Requievit die septimo ab universo opere quod patrarat. Gen. 11, 2.

trar, o contracto não será probo, pois ninguem pode exigir ou prometter a violação dos deveres do homem para com Deus e para consigo mesmo.

Passamos agora a outro ponto da questão de não menor importancia, que, para evitar os extremos, demanda uma definição precisa; referim-nos á fixação do salario. Uma vez livremente accete por uma e outra parte o salario, assim se raciocina, o patrão pagando-o tem desempenhado todos os seus compromissos e não é obrigado a mais nada. Em tal hypothese, a justiça só seria lesada, se elle se recusasse a saldar a divida ou o operarios a concluir todo o seu trabalho, e a satisfazer as suas condições; e n'este unico caso, com exclusão de qualquer outro, é que o poder publico teria que intervir para fazer valer o direito de qualquer d'elles.—Semelhante raciocinio não encontrará um juiz equitativo que consinta em o abraçar sem reserva, pois que não abrange todos os lados da questão e omitta uma de véras importancia. Trabalhar, é exercer a actividade com o fim de procurar o que requerem as diversas necessidades da vida, mas principalmente a sustentação da propria vida: *Comerás o teu pão com o suor do teu rosto.* (31) Eis a razão porque o trabalho recebeu da natureza como um duplo cunho: é pessoal, porque a força activa é inherente á pessoa, e a recebeu para sua utilidade; é necessário, porque o homem precisa do fructo do seu trabalho para conservar a sua existencia, e porque a deve conservar para obedecer ás ordens irrefragaveis de natureza. Ora, se não se encarar o trabalho senão pelo seu lado pessoal, não ha duvida que o operario pode a seu talante restringir a taxa do salario. A mesma vontade que dá o trabalho pode contentar-se com uma pequena remuneração ou mesmo não exigir nenhuma.

Mas já é outra coisa, se ao character de *personalidade* se juntar o de *necessidade*, que o pensamento pôde abstrair, mas que em realidade não é separavel. Effectivamente, conservar a existencia, é um dever imposto a todos os homens e ao qual se não podem subtrahir sem crime. D'este dever promana necessariamente o direito de procurar as cousas necessarias á subsistencia, e que o pobre as não procure senão mediante o salario do seu trabalho. Façam pois o patrão e operario todas as convenções que lhes aprouver, cheguem inclusivamente a accordar na cifra do salario: acima da sua livre vontade está uma lei de justiça natural, mais elevada e mais antiga, a saber, que o salario não deve ser insufficiente para assegurar a subsistencia do operario sobrio e honrado. Se, constringido pela necessidade, ou compellido pelo receio d'um mal maior, accete as condições duras que por outro lado lhe não seria permittido recusar, porque lhe são impostas pelo patrão

(31) In sudore vultus tui vesceris pane.

ou por quem faz a offerta do trabalho, é isto sofrer uma violencia contra a qual a justiça protesta.—Mas sendo de temer que n'estes casos e em outros analogos, como no concernerente ás horas diarias de trabalho e á saúde dos operarios, a intervenção dos poderes publicos seja importuna, sobretudo por causa da variedade das circumstancias, dos tempos e dos logares, será preferivel que a solução seja confiada ás corporações ou syndicatos de que fallaremos mais adiante, ou que se recorra a algum outro meio de defender os interesses dos operarios, mesmo com o auxilio e apoio do Estado, se a questão o reclamar.

O operario que perceber um salario sufficiente para occorrer com desafogo ás suas necessidades e ás da sua familia, se fôr avisado, seguirá o conselho que parece dar-lhe a propria natureza: applicar-se-ha a ser parcimonioso e obrará de fôrma que, com prudentes economias, vá juntando um pequeno peculio, que lhe permita chegar um dia a adquirir um modesto patrimonio. Já vimos que a presente questão não podia receber solução verdadeiramente efficaz, se se não começasse por estabelecer como principio fundamental a inviolabilidade da propriedade particular. Importa pois que as leis favoreçam o espirito de propriedade, o reanimem e desenvolvam tanto quanto possivel, entre as massas populares. Uma vez obtido este resultado, seria elle a fonte dos mais preciosos beneficios, e em primeiro logar, d'uma repartição dos bens certamente mais equitativa. A violencia das revoluções politicas dividiu o corpo social em duas classes, e cavou entre ellas um immenso abysmo. D'um lado a omnipotencia na opulencia: uma facção que, senhora absoluta da industria e do commercio, torce o curso das riquezas e faz correr para o seu lado todos os mananciaes; facção que aliás tem na sua mão mais d'um motor da administração publica. Do outro, a fraqueza na indigencia: uma multidão, a alma ulcerada, sempre prompta para a desordem. Ah! estimule-se a industriosa actividade do povo com a perspectiva da sua participação na propriedade do solo, e ver-se-ha nivelar pouco a pouco o abysmo que separa a opulencia da miseria, e operar-se a aproximação das duas classes.—Demais, a terra produzirá tudo em maior abundancia, pois o homem é assim feito: o pensamento de que trabalha em um terreno que é seu, redobra o seu ardor e a sua applicação. Chega a pôr todo o seu amor n'uma terra que elle mesmo cultivou, que lhe promette, a si e aos seus, não só o estrictamento necessario, mas ainda uma certa abastança. Não ha quem não descubra sem esforço os effeitos d'esta duplicação d'actividade sobre a fecundidade da terra e sobre a riqueza das nações. Uma terceira utilidade será a suspensão no movimento de emigração: ninguém com effeito quereria trocar por uma região estrangeira a sua patria e a sua terra

natal, se n'esta encontrasse os meios de levar uma vida mais toleravel.—Mas uma condição indispensavel para que todas estas vantagens se convertam em realidades, é que a propriedade particular não seja esgotada por um excesso de encargos e d'impostos. Não é das leis humanas, mas da natureza que emana o direito da propriedade individual; a auctoridade publica não o pôde pois abolir, tudo o que ella pôde é regular-lhe o uso e conciliar-o com o bem commum. E' por isso que ella obra contra a justiça e contra a humanidade quando, sob o nome d'impostos, sobrecarrega desmedidamente os bens dos particulares.

Em ultimo logar, diremos que os proprios patrões e operarios podem singularmente auxiliar a solução, por meio de todas as obras proprias a alliviar efficazmente a indigencia e a operar uma aproximação entre as duas classes. D'este numero são as associações de soccorros mutuos; as diversas instituições, devidas á iniciativa particular, que têm por fim soccorrer os operarios, bem como as suas viúvas e orphãos, em caso de morte, d'accidentes ou d'enfermidades; as patronagens, que exercem uma protecção benefica para com as creanças dos dois sexos, os adolescentes e os homens feitos. Mas o primeiro logar pertence ás corporações operarias, que abrangem quasi todas as obras.

Os nossos antepassados experimentaram por muito tempo a benefica influencia d'estas corporações. Ao mesmo tempo que os artistas encontravam n'ellas inappreciaveis vantagens, as artes d'ahi tiravam um novo lustre e uma nova vida, como uma grande quantidade de monumentos o proclamam. Estando hoje as gerações mais cultivadas, os costumes mais polidos, as exigencias da vida quotidiana mais numerosas, é fôra de duvida que se não podia deixar d'adaptar as corporações a estas condições novas. Assim com prazer vemos Nós irem-se formando por toda a parte sociedades d'este genero, quer compostas só de operarios, quer mixtas, reunindo ao mesmo tempo operarios e patrões: é para desejar que augmentem a sua acção. Com quanto nos tenhamos d'ellas occupado mais d'uma vez, queremos expôr aqui a sua oportunidade e o seu direito de existencia, e indicar como devem organizar-se e qual deve ser o seu programma d'acção.

A experiencia que o homem adquire todos os dias da exiguidade das suas forças, obriga-o e impelle-o a aggregar-se uma cooperação estranha. E' nas Sagradas Letras que se lê esta maxima: *Mais valem dois juntos que um só, pois tiram vantagem da sua associação. Se um cae, o outro sustenta-se. Desgraçado do homem só, pois quando cahir não terá ninguém que o levante.* (32) E est'ou-

(32) Melius est duos esse simul, quam unam; habent enim emolumentum societatis suae. Si unus ceciderit, ab altero fulcietur. Vae soli; quia cum ceciderit, non habet sublevantem-se. Eccl. IV. 9, 10.

tra: *O irmão que é ajudado por seu irmão é como uma cidade forte.* (33) Desta propensão natural, como d'um mesmo germen, nasce a sociedade civil primeiro, depois no próprio seio d'esta, outras sociedades que, por serem restrictas e imperfeitas, não são por isso menos sociedades verdadeiras. Entre as pequenas sociedades e a grande, ha profundas differenças, que resultam do seu fim proximo. O fim da sociedade civil abrange universalmente todos os cidadãos, pois esse fim está no bem commun, isto é, n'um bem do qual todos e cada um têm o direito de participar em medida proporcional. Por isso se chama *publico*, porque *reune os homens para formarem uma nação.* (34) Ao contrario, as sociedades que se constituem no seu seio, são frageis porque são *particulares*, e o são com effeito, pois a sua razão de ser immediata é a utilidade particular e exclusiva dos seus membros.

A sociedade particular é aquella que se fórma com um fim particular, como quando dois ou tres individuos se associem para exercerem em commun o commercio. Ora, pelo facto das sociedades particulares não terem existencia senão no seio da sociedade civil, da qual são como outras tantas partes, não se segue, fallando em geral e considerando apenas a sua natureza, que o Estado possa negar-lhes a existencia. O direito d'existencia foi-lhes outhorgado pela propria natureza; e a sociedade civil foi instituida para proteger o direito natural, não para o aniquilar. Por esta razão, uma sociedade civil que prohibisse as sociedades particulares, atacar-se-hia a si mesma, pois que todas as sociedades publicas e particulares tiram a sua origem d'um mesmo principio, a natural sociabilidade do homem.—Certamente se dão conjuncturas que auctorizam as leis a oppôr-se á fundação d'uma sociedade d'este genero. Se uma sociedade, em virtude mesmo dos seus estatutos organicos, trabalhasse para um fim em opposição flagrante com a prohibidade, com a justiça, com a segurança do Estado, os poderes publicos teriam o direito de lhe impedir a formação, ou o de a dissolver, se já estivesse formada. Mas devia em tudo isto obrar com uma grande circumspecção, para evitar usurpação dos direitos dos cidadãos, e para não estatuir, sob color d'utilidade publica, alguma cousa que a razão houvesse desapprovar. Pois uma lei não merece obediencia, senão emquanto ella é conforme com a recta razão e a lei eterna de Deus.

Aqui, apresentam-se ao nosso espirito as confrarias, as congregações e as ordens religiosas de todo o genero, ás quaes a auctoridade da

(33) *Frater qui adjuvatur a fratre, quasi civitas firma.* Prov. XVIII, 19.

(34) *Privata autem societas est, quae ad aliquod negotium privatum exercendum conjungitur. sicut quod duo vel tres societatem ineunt, ut simul negotientur.* S. Thom. Contra impugnantes Dei cultum et religionem, cap. II.

Egreja e a piedade dos fieis dera nascimento: quaes foram os seus fructos de salvação para o genero humano até nossos dias, a historia o diz sufficientemente. Consideradas simplesmente sob o ponto de vista da razão, estas sociedades apparecem como fundadas com um fim honesto e consequentemente sob os auspicios do direito natural; no que ellas tem de relativo á religião, não dependem senão da Egreja.

Os poderes publicos não podem pois legitimamente arrogar-se nenhum direito sobre ellas, nem attribuir-se a sua administração; a sua obrigação é antes respeitá-las, protegê-las e em caso de necessidade defendê-las. Justamente o contrario é que nós temos sido condemnado a ver, principalmente n'estes ultimos tempos. Em não poucos paizes, o Estado tem posto mão n'estas sociedades, e tem accumulado a seu respeito injustiça sobre injustiça: subjeição ás leis civis, privação do direito legitimo de personalidade moral, expoliação dos bens. Sobre estes bens, a Egreja tinha por tanto os seus direitos; cada um dos membros tinha os seus; os doadores, que lhes haviam dado uma applicação, aquelles enfim que d'elles auferiam socorros e allivio tinham os seus. Assim não podemos Nós deixar de deplorar amargamente expoliações tão iniquas e tão funestas; tanto mais que se ferem de proscripção as sociedades catholicas na mesma occasião em que se affirma a legalidade das sociedades particulares, e que, aquillo que se recusa a homens pacificos e que não teem em vista senão a utilidade publica, se concede, e por certo mui amplamente, a homens que meditam planos funestos á religião ao mesmo tempo que ao Estado.

Certamente em nenhuma outra epocha se viu uma tão grande multiplicidade d'associações de todo o genero, principalmente d'associações operarias. D'onde veem muitas d'ellas, a que fim tendem, e porque meios, não é aqui o logar de o investigar. Mas é uma opinião, confirmada por numerosos indicios, que ellas são ordinariamente governadas por chefes occultos, e que obedecem a uma palavra d'ordem egualmente hostil ao nome christão e á segurança das nações; que depois de haverem açambarcado todas as empresas, se ha operarios que se recusam a entrar em seu seio, ellas lhes fazem expiar a sua recusa pela miseria.—N'este estado de cousas, os operarios christãos não teem remedio senão escolher entre estes dois partidos: ou darem seus nomes ás sociedades de que a religião tem tudo a temer, ou organisarem-se elles mesmos e unirem as suas forças para poderem sacudir denodadamente um jugo tão injusto e tão intoleravel. Haverá homens, verdadeiramente empenhados em arrancar o supremo bem da humanidade a um perigo imminente, que possam ter a menor duvida de que é necessario optar por este ultimo partido?

E' altamente louvavel o zelo d'um grande numero dos nossos, que conhecendo perfeitamente as necessidades da hora presente, sondam cuidadosamente o terreno, para ali descobrirem uma vereda honesta que conduza á rehabilitação da classe operaria. Constituindo-se protectores das pessoas dedicadas ao trabalho, esforçam-se por augmentar a sua prosperidade, tanto domestica como individual; por regular com equidade as relações reciprocas dos patrões e dos operarios; por manter e enraizar n'uns e nos outros a lembrança dos seus deveres, e a observação dos preceitos divinos, preceitos que, conduzindo o homem á moderação e condemnando todos os excessos, mantem nas nações, e entre elementos tão diversos de pessoas e de cousas, a concordia e a harmonia mais perfeita. Sob a inspiração dos mesmos pensamentos, homens de grande merito se reúnem frequentemente em congresso, para se communicarem as suas ideias, unirem suas forças, ordenarem programmas d'acção. Outros occupam-se em fundar corporações adequadas ás diversas profissões, e em fazer entrar n'ellas os artistas; coadjavam estes com seus conselhos e com a sua fortuna, e providenciavam para que lhes não falte nunca um trabalho honrado e fructifero. Os Bispos, pelo seu lado, animam estes esforços e collocam-os sob a sua alta protecção: por sua auctoridade e sob seus auspícios, membros do clero tanto secular como regular se dedicam, em grande numero, aos interesses espirituaes das corporações. Finalmente não faltam catholicos que, possuidores d'abundantes riquezas, mas convertidos d'alguuma sorte em companheiros voluntarios dos trabalhadores, não olham a despezas para fundar e propagar sociedades, onde estes possam encontrar, a par d'uma certa abundancia para o presente, a promessa d'um descanso honroso para o futuro. Tanto zelo, tantos e tão engenhosos esforços tem ja feito entre os povos um bem muito consideravel, e demasiado conhecido para que seja necessario fallar d'elle mais detidamente. E' a nossos olhos d'um feliz prognostico para o futuro e esperamos d'estas corporações os mais beneficos fructos, com tanto que continuem a desenvolver-se, e que a prudencia presida sempre á sua organização. Proleja o Estado estas sociedades fundadas segundo o direito; mas não se intrometta no seu governo interior e não toque nas molas intimas que lhe dão a vida; pois o movimento vital procede essencialmente d'um principio interno, e extingue-se facilmente sob a acção d'uma causa externa.

Precisam evidentemente estas corporações, para que n'ellas haja unidade d'acção e accordo de vontades, uma organização e uma sabia e prudente disciplina. Se pois, como é certo, os cidadãos são livres para se associarem, devem selo egualmente para se dotarem com os estatutos e

regulamentos que lhes pareçam mais apropriados ao fim a que miram. Que devem ser estes estatutos e regulamentos? Não cremos que se possam dar regras certas e precisas para lhes determinar os pormenores; tudo depende do genio de cada nação, das tentativas feitas e da experiencia adquirida, do genero de trabalho, da expansão do commercio, e d'outras circumstancias de cousas e de tempos que se devem pesar com madureza. Tudo quanto se póde dizer em geral, é que se deve tomar como regra universal e constante o organizar e governar por tal fórma as corporações, que proporeionem a cada um dos seus membros os meios aptos para lhes fazer attingir, pelo caminho mais commodo e mais curto, o fim que elle se propõe, e que consiste no maior augmento possivel dos bens do corpo, do espirito e da fortuna.

Mas é evidente que se deve visar antes de tudo o objecto principal, que é o aperfeiçoamento moral e religioso; é principalmente este fim que deve regular toda a economia d'estas sociedades; d'outro modo ellas degenerariam bem depressa e cahiriam, por pouco que fosse, na linha das sociedades em que a religião não tem nenhum lugar. Ora, que serviria ao artista ter encontrado no seio da corporação a abundancia material, se a falta d'alimentos espirituaes pozesse em perigo a salvagão da sua alma? *Que vale ao homem possuir o universo inteiro, se vier a perder a sua alma?* (35) Eis o caracter com que Nosso Senhor Jesus Christo quiz que se distinguisse o christão do pagão (36) *Os pagãos procuram todas as cousas... procurai primeiro o reino de Deus, e todas as cousas vos serão dadas por accrescimo.* Assim pois, tomando a Deus por ponto de partida, dê-se um amplo lugar á instrucção religiosa, a fim de que todos conheçam os seus deveres para com elle: o que é necessario crer, o que é necessario esperar, o que é necessario fazer para obter a salvagão eterna, tudo isto lhes deve ser cuidadosamente recommendado; permunam-se com uma sollicitude particular contra as opiniões erroneas e contra todas as variedades do vicio. Guie-se o operario ao culto de Deus, incite-se n'elle o espirito de piedade, faça-se principalmente fiel á observancia dos domingos e dias festivos. Aprenda elle a amar e respeitar a Igreja, a mãe commum de todos os christãos, a acquiescer aos seus preceitos, a frequentar os seus sacramentos, que são fontes divinas onde a alma se purifica das suas manchas e bebe a santidade.

Constituida assim a religião em fundamento de todas as leis sociaes, não é difficil determinar as relações mutuas a estabelecer entre os membros, para obter a paz e a prosperidade da socie-

(35) Quid prodest homini, si mundi universum lucretur, animae vero suae detrimentum patiatur? Math. XVI. 26.

(36) Haec omnia gentes inquirunt... quaerita primum regnum Dei, et justitiam ejus, et haec omnia adjicientur vobis. Math. VI. 33, 34.

dade. As diversas funcões devem ser distribuidas da maneira mais proveitosa aos interesses communs, e de tal modo que a desigualdade não prejudique a concordia.

Importa grandemente que os encargos sejam distribuidos com intelligencia, e claramente definidos, afim de que ninguém tenha a soffrer injustiça. Que a massa commum seja administrada com integridade, e que se determine préviamente pelo grau d'indigencia de cada um dos membros; a quantidade de soccorro a conceder-lhe; que os direitos e os deveres dos patrões sejam perfectamente conciliados com os direitos e deveres dos operarios. Afim d'attender ás reclamações eventuaes que se levantem por uma ou outra classe a respeito dos direitos lesados, seria muito para desejar que os proprios estatutos encarregassem homens prudentes e integros, tirados do seu seio, de regularem o litigio na qualidade d'arbitros. E' necessario ainda prover d'um modo especial a que em nenhum tempo falte trabalho ao operario; e que haja um fundo de reserva destinado a fazer face, não sómente aos accidentes subitos e fortuitos inseparaveis do trabalho industrial, mas ainda á doença, á velhice e aos revezes da fortuna. Estas leis, com tanto que sejam accites de boa vontade, bastam para assegurar aos fracos a subsistencia e um certo bem estar; mas as corporações catholicas são chamadas ainda a prestar os seus bons serviços á prosperidade geral. Pelo passado podemos sem temeridade julgar do futuro. Uma idade deixa o logar a outra; mas o curso das cousas apresenta maravilhosas similhanças, preparadas por essa Providencia que tudo dirige e faz convergir tudo para o fim que Deus se propoz ao crear a humanidade.

Sabemos que nas primeiras idades da Egreja lhe imputavam como um crime a indigencia dos seus membros condemnados a viverem d'esmolos ou do trabalho. Mas despidos como estavam de riquezas e de poder, souberam conciliar o favor dos ricos e a protecção dos poderosos. Viamos diligentes, laboriosos, pacificos, modelos de justiça e principalmente de caridade. Com o espectáculo d'uma vida tão perfeita e de costumes tão puros, todos os prejuizos se dissiparam, o sarcasmo cahiu, e as ficções d'uma superstição inveterada desvaneceram-se pouco a pouco ante a verdade christã.—A sorte da classe operaria, tal é a questão que hoje se trata: será resolvida pela razão ou sem ella, e não póde ser indifferente ás nações que o seja por uma ou por outra maneira. Os operarios christãos, resolvel-a-hão facilmente pela razão, se unidos em sociedade e obedecendo a uma direcção prudente, entrarem no caminho em que seus paes e seus antepassados encontraram o seu bem e o dos povos. Qualquer que seja nos homens a força dos prejuizos e das paixões, se uma vontade pervertida não

afogou ainda inteiramente 'o sentimento do justo e do honesto, será indispensavel que, cedo ou tarde, a benevolencia publica se volte para esses operarios, que se hajam visto activos e modestos, pondo a equidade acima da ganancia, e preferindo a tudo a religião do dever. D'aqui resultará est'outra vantagem, que a esperança de salvação e grandes facilidades para a attingir serão offerecidas a esses operarios, que vivem no desprezo da fé christã, ou nos habitos que ella reprova. Comprehendem elles ordinariamente, esses operarios, que tem sido o joguete d'esperanças enganosas e d'apparencias mentirosas. Pois elles sentem pelo tratamento deshumano que recebem dos seus patrões, que quasi não são avaliados senão pelo peso do ouro produzido pelo seu trabalho; quanto ás sociedades que os alliciaram, bem veem elles que em logar da caridade e do amor, não encontram n'ellas senão discordias intestinas, essas companheiras inseparaveis da pobreza insolente e incredula. A alma embotada, o corpo extenuado, quanto não desejariam sacudir um jugo tão humilhante; mas, ou seja por causa dos respeitos humanos, ou pelo receio da indigencia, não ousam fazel-o. Ah! para todos esses operarios podem as sociedades catholicas ser d'uma admiravel utilidade se, vendo-os hesitantes os convidarem a vir procurar no seu seio um remedio para todos os seus males; se, arrependidos, elles os acolherem apressadamente e lhes assegurarem defeza e protecção.

Vêdes vós, veneraveis irmãos, por quê e por que meios esta questão tão difficil demanda ser tratada e resolvida. Tome cada um a tarefa que lhe pertence, e isto sem demora, para que não succeda que differindo-se o remedio, se torne incuravel o mal já de si tão grave. Façam os governantes uso da auctoridade protectora das leis e das instituições; lembrem-se os ricos e os patrões dos seus deveres; tratem os operarios cuja sorte está em jogo dos seus interesses pelas vias legitimas, e visto que só a religião, como dissemos a principio é capaz de arrancar o mal pela raiz, lembrem-se todos de que a primeira cousa a fazer é a restauração dos costumes christão, sem os quaes até os meios suggeridos pela prudencia humana como mais efficazes, serão pouco aptos para produzir salutaes resultados.—Quanto á Egreja, a sua acção jámais faltará por qualquer modo e será tanto mais fecunda quanto mais livremente se possa desenvolver: e isto Nós desejamos que o comprehendam sobretudo aquelles cuja missão é velar pelo bem publico.

(Continúa).

Por falta de espaço não fica transcripta aqui completamente a notabilissima Enciclica de S. Santidade, ficando um pequeno complemento para o proximo numero.

